



Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

FORNECEDOR: JONATHAN PEREIRA DE CAMPOS – ME (JPCMEDIC LICITAÇÕES)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2025

PREGÃO Nº: 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: SETEC.2025.00001435-56

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N, Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, devidamente representada neste ato por seu Presidente, Diretor(a) Administrativo/Financeiro, e Diretor(a) Técnico Operacional, a seguir designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **JONATHAN PEREIRA DE CAMPOS – ME (JPCMEDIC LICITAÇÕES)**, com sede na cidade de Atibaia/SP, situada a Rua Cruz de Malta – 338- Bairro Nova Atibaia– CEP 12.954-642, Inscrita no CNP nº 57.421.392/0001-80 e Inscrição Estadual nº 190.476.385.117 , representada neste ato por seu Administrador , **Sr. JONATHAN PEREIRA DE CAMPOS**, portador do RG nº 43.190.590-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 105.598.774-63 , designada simplesmente **FORNECEDOR**, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 22.734/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

1. OBJETO E VALORES REGISTRADOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto registro de preços para a aquisição de **LUVAS COM LÁTEX DESCARTÁVEIS, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital**, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe que ficam fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos.

1.2 Os valores registrados de acordo com a proposta são os descritos a seguir:

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MED.	QTDE.	MARCA	Valor unit. Ofertado	Total
24	Luvas Elaboradas com Látex de Borracha Natural de alta qualidade P	Par	200	MEDIX	R\$ 2,00	R\$ 400,00



Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

25	Luvas Elaboradas com Látex de Borracha Natural de alta qualidade M	Par	600	MEDIX	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
26	Luvas Elaboradas com Látex de Borracha Natural de alta qualidade G	Par	1500	MEDIX	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
TOTAL:						R\$ 4.600,00

2. FORNECEDORES

2.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **JONATHAN PEREIRA DE CAMPOS – ME (JPCMEDIC LICITAÇÕES)** inscrita no CNP n.º 57.421.392/0001-80 estabelecida na **Rua Cruz de Malta – 338- Bairro Nova Atibaia – Atibaia/SP – CEP 12.954-642; Telefone: (11) 94149-9439 e e-mail: jonathanpccampos@gmail.com**

3. VALIDADE DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 meses a contar da data de sua última assinatura;
 3.1.1. O prazo expresso em meses ou anos será computado de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês

3.2. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.3 Em caso de prorrogação da Ata de registro de preços, os valores poderão ser **reajustados** tendo como data base a data do orçamento estimado da licitação 31/03/2025.

3.3.1. No caso da impossibilidade em se obter a variação acumulada do IPC – FIPE – Geral, este será automaticamente substituído pelo IPCA – Índice Geral, mantendo-se o mesmo período de cálculo e vigência do reajustamento.

3.3.2 O reajuste do item 3.3 não se aplica automaticamente.

3.3.3 A contratada deverá solicitar o reajuste em até 2(dois) meses, contados da data do aniversário do orçamento.

3.3.3.1. Passados 2(dois) meses da data de aniversário do orçamento, o reajuste se operará a partir da data da solicitação da contratada em diante, não retroagindo a data da proposta.

4. VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.



Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

5.1.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.2 A contratação dos FORNECEDORES pelo GESTOR DO CONTRATO será formalizada pela emissão de nota de empenho, podendo ser solicitado ao licitante vencedor a assinatura do Termo Contratual, respeitado os quantitativos existentes na Ata de Registro de Preços.

5.3 Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

5.4. – É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor ou executor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

I - descumprir as condições da ARP, sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

§ 1º No caso de cancelamento da ARP ou do registro do fornecedor ou executor por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Nos casos de cancelamento da ARP, aplicam-se as disposições contidas no art. 31, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 22734/2023.

6.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, desde que devidamente comprovados e justificados:

I - razão de interesse público pelo órgão ou entidade gerenciadora;

II - a pedido do fornecedor ou executor, em decorrência da majoração comprovada dos preços praticados no mercado.

Parágrafo único. Na hipótese de um mesmo fornecedor ou executor ter preços registra- dos para vários itens e



Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

apenas alguns restarem incompatíveis com o preço praticado no mercado, possível o cancelamento parcial do registro, apenas em relação àqueles itens para os quais tenha rejeitado a redução dos valores, mantendo o registro dos demais preços que estejam alinhados com o mercado.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada eletronicamente, pelos representantes do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo representante do FORNECEDOR, todos abaixo indicados e identificados, com preços registrados nesta Ata, reconhecendo a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Termo e suas disposições, ainda que sejam utilizados certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001,

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Presidente-SETEC
CPF: 055.896.828-78

JANAÍNA DE FÁTIMA V. CAMPOS BARBOSA
Diretora Administrativa Financeiro – SETEC
CPF: 356.194.948-70

MAURILEI PEREIRA
Diretor Técnico Operacional-SETEC
CPF: 172.819.608-67

JONATHAN PEREIRA DE CAMPOS
Administrador - JPCMEDIC
CPF: 105.598.774-63



Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
FORNECEDOR: JONATHAN PEREIRA DE CAMPOS – ME (JPCMEDIC LICITAÇÕES)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2025
PREGÃO Nº: 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: SETEC.2025.00001435-56
VALOR ESTIMADO: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS COM LÁTEX DESCARTÁVEIS – Lote 05

:
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE PELO GERENCIADOR E PELO FORNECEDOR

Nome dos Responsáveis para assinatura do termo	CPF	Cargo	E-mail
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA	055.896.828-78	Presidente - SETEC	enrique.lerena@setec.sp.gov.br
JANAINA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA	356.194.948-70	Dir.Adm.Financ.- SETEC	janaina.barbosa@setec.sp.gov.br
MAURILEI PEREIRA	172.819.608-67	Dir.Técnico Op.- SETEC	maurilei.pereira@setec.sp.gov.br
JONATHAN PEREIRA DE CAMPOS	105.598.774-63	Administrador - JPCMEDIC	jonathanpccampos@gmail.com

****Para conferir a validade das assinaturas, acesse <https://validar.iti.gov.br/>**

ASSINATURAS

**Enrique Javier Misailidis
Lerena**

Assinado como: Presidente da SETEC;
Nome: Enrique Javier Misailidis Lerena;
CPF: 05589682878;
E-mail: enrique.lerena@setec.sp.gov.br;

MAURILEI PEREIRA

Assinado como: Diretor(a) Técnico Operacional da SETEC;
Nome: MAURILEI PEREIRA;
CPF: 17281960867;
E-mail: maurilei.pereira@setec.sp.gov.br;

**Janaina de Fátima Vacilotto
Campos Barbosa**

Assinado como: Diretor(a) Adm. Financeiro da SETEC;
Nome: Janaina de Fátima Vacilotto Campos Barbosa;
E-mail: janaina.barbosa@setec.sp.gov.br;

**JONATHAN PEREIRA DE
CAMPO**

Assinado como: Responsável da Contratada;
Nome: Jonathan Pereira de Campos;
CPF: 10559877463;
E-mail: jonathanpccampos@gmail.com;

**Documento Assinado com Validade Jurídica**

O documento foi assinado utilizando certificado ICP - Brasil

ATA 19-2025 JONATHANID do Documento: **8c0465d1-6aeb-4f4e-95d6-27fe9680d870**Hash PDF (SHA256): **7942fc4ce577751ee0a96b1a48ccbd0109a01b94fd679b08e9636e8b2813cb8a**ID Processo: **780753c1-5519-4270-8d07-0ca6b133f609**Nome do Processo: **Ata 19-2025 JONATHAN.pdf**Status: **Concluído****967 KB****6 Páginas****4 Assinaturas**Remetente: **SETEC SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS** (loyce.tengler@setec.sp.gov.br)Data Criação: **21/05/2025 11:38**Data Envio: **21/05/2025 11:38**

Durante o processo de assinatura, foi exigida a leitura do(s) documento(s) a todos os signatários.

ASSINATURAS**Assinado Online Por**

Jonathan Pereira de Campos

CPF: 105.598.774-63

jonathanpccampos@gmail.com**Como: Responsável da Contratada****Nível de segurança**

Documento enviado por [E-mail]

Assinado com Assinatura Eletrônica

ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173

Emissor: ICP-BRASIL

Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 21/05/2025 11:42

IP: 168.205.152.243

Geolocalização:

Assinado Online Por

MAURILEI PEREIRA

CPF: 172.819.608-67

maurilei.pereira@setec.sp.gov.br**Como: Diretor(a) Técnico Operacional da SETEC****Nível de segurança**

Documento enviado por [E-mail]

Assinado com Assinatura Eletrônica

ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173

Emissor: ICP-BRASIL

Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 21/05/2025 14:53

IP: 187.110.58.3

Geolocalização: -22.9104,-47.0455

ASSINATURAS

Assinado Online Por
JANAÍNA DE FÁTIMA V. CAMPOS BARBOSA
janaina.barbosa@setec.sp.gov.br
Como: Diretor(a) Adm. Financeiro da SETEC

Nível de segurança
Documento enviado por [E-mail]

Assinado com Assinatura Eletrônica

ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173
Emissor: ICP-BRASIL
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 22/05/2025 12:19
IP: 187.106.47.199
Geolocalização: -22.886050833860676,-47.056630661692964

Assinado Online Por
Enrique Javier Misailidis Lerena
CPF: 055.896.828-78
enrique.lerena@setec.sp.gov.br
Como: Presidente da SETEC

Nível de segurança
Documento enviado por [E-mail]

Assinado com Assinatura Eletrônica

ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173
Emissor: ICP-BRASIL
Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 22/05/2025 15:49
IP: 187.110.58.3
Geolocalização: -22.9104,-47.0455

Validação das assinaturas do documento

Para conferir a validade acesse <https://validar.iti.gov.br/> e siga os passos descritos abaixo:

1. Faça o upload do documento PDF com as assinaturas que quer validar.
2. Leia e aceite os termos de uso da plataforma "Validar".
3. Clique no botão "Validar".

Caso tenha alguma dúvida, disponibilizamos para você o passo a passo detalhado em <https://arquivar.com.br/arqsign-validacao-iti-e-adobe/>